República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã – RJ – (22) 2768-1020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

Dispõe sobre a alteração na redação do Art. 2º da Resolução nº 144/2012

"Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução 144 de 30 de Outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º - A Moção será concedida anualmente no mês comemorativo do dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã/RJ, 02 de Março de 2023.

FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente

CÁSSIO MARINS REIS
Vice-Presidente

JANDERSON BARRETO CHAGAS
Primeiro Secretário

RILDO BARCELOS SOBRINHO
Segundo Secretário